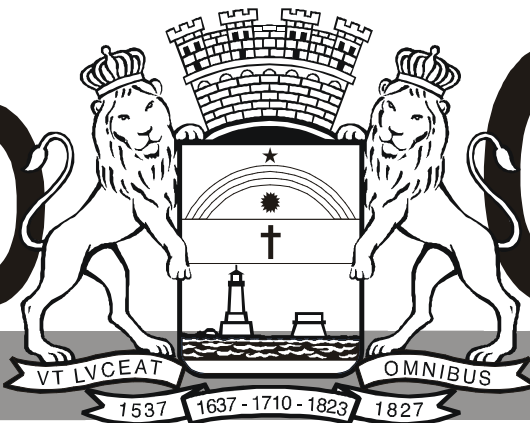


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO L  
EDIÇÃO EXTRA • Nº 023 PREFEITURA DO RECIFE

## João Campos: "Vamos tornar a gestão mais eficiente e enxuta com uma economia de R\$ 100 milhões"

Rodolfo Loeper

*Equilíbrio fiscal, com controle e corte de gastos internos, ajudarão, no médio prazo, a gerar condições favoráveis para novos investimentos na cidade*

O cenário econômico nacional aponta o ano de 2021 como sendo um período de grandes desafios. Esse desenho acende um sinal de alerta para as gestões públicas e já impulsiona a Prefeitura do Recife a se antecipar e adotar medidas de ajuste fiscal. Hoje (11), o prefeito João Campos anunciou grandes medidas no controle e o corte de despesas internas visando uma economia ao cofre público municipal de R\$ 100 milhões. A iniciativa reúne um conjunto de ações integradas e que estará presente na administração direta e indireta. O objetivo central é a busca pelo equilíbrio fiscal para a manutenção dos serviços, programas, ações e projetos, além de sedimentar caminhos para novos investimentos na cidade. O compromisso da gestão é modernizar a máquina pública a partir da redução das despesas e inserir outras iniciativas gerando condições favoráveis para fazer mais e de maneira diferente pela qualidade de vida da cidade e da população.

"Nós não vamos reduzir nenhum serviço de entrega às pessoas. Vamos tornar a gestão mais eficiente e enxuta, com medidas que parecem simples, mas que causam uma redução imensa", garantiu João Campos. "Fizemos neste últimos quarenta dias um estudo profundo, não é um corte linear, não é um corte de 10 ou 20% em todas áreas. É um corte que estuda contrato a contrato, despesa a despesa, o que pode ser reduzido. Nós estamos implementando uma inteligência fiscal para poder fazer de fato, o corte onde é possível reduzir, sem perder a qualidade de entrega", acrescentou o gestor.

O compromisso da gestão está ancorado nas seguintes premissas: modernização da máquina pública a partir de um planejamento integrado; reestruturação administrativa; transformação digital, que chega para tornar a administração mais ágil, moderna e eficaz. Para essa fase, o Plano de Ajuste Fiscal mira na racionalização dos gastos, dando maior eficiência à redução de despesas, como a revisão de contratos e a redução do consumo de água, energia elétrica e telefone, por exemplo; a gestão de pessoal, reduzindo as horas

extras, diminuindo a frota de carros e promovendo a centralização do serviço por meio de um sistema único de atendimento interno; ampliando a Central de Compras Corporativas, para o processo de aquisições municipais de maneira mais eficiente; e a pactuação e monitoramento permanente de despesas por meio da Comissão de Política Financeira.

"Houve um aumento da demanda por serviços públicos e então a gente tem que fazer também esse direcionamento. O valor de R\$ 100 milhões é o que a gente consegue fazer de cortes eficientes de maneira que a gente não vá reduzir serviços. Pelo contrário, alguns serviços vão ser ampliados. Então, a gente vai ter uma ampliação no serviços de saúde e educação e tudo isso deve estar contemplado dentro do orçamento", explicou a secretária de Finanças, Maira Fischer. "Conversamos com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em Brasília, sobre as medidas a serem adotadas para que a gente consiga recuperar a capacidade de investimento. Primeiro, a gente precisa recuperar essa capacidade para poder ter o aval da União. Então, durante esse ano, vamos fazer o dever de casa, trabalhando nesses cortes e adotando outras medidas exigidas para conseguir recuperar o aval da STN para, a partir do ano que vem, a gente ter o aval da União", continuou.

Os impactos causados pela pandemia da Covid19 atingiram diretamente a economia do país, que já vinha de um



O prefeito João Campos anunciou grandes medidas no controle e o corte de despesas internas visando uma economia ao cofre público municipal

**A iniciativa reúne um conjunto de ações integradas e que estará presente na administração direta e indireta. O objetivo central é a busca pelo equilíbrio fiscal para a manutenção dos serviços, programas, ações e projetos, além de sedimentar caminhos para novos investimentos**

processo lento de recuperação pela crise econômica que atingiu picos relevantes entre os anos de 2016 e 2018. Apesar do destaque frente às medidas sanitárias necessárias para o enfrentamento do novo coronavírus e ao início do Plano Recife Vacina, a Prefeitura do Recife adotará prontamente uma frente de ações para equilibrar as finanças. A meta é que, a partir do controle, o Executivo Municipal mantenha e qualifique serviços para que, nos próximos anos, aumente a sua capacidade de investimentos.

### INDICADORES

Segundo dados publicados pela FGV Social, com a pandemia e o fim do auxílio emergencial do Governo Federal, o Brasil registra um aumento significativo da extrema pobreza, sendo o maior em uma década. Somente neste mês de janeiro, o país registrou 2 milhões de cidadãos vivendo em condições precárias, como apontaram levantamentos do Insper. "Com um recorte social preocupante, e aumento da demanda por serviços públicos, fica evidente a necessidade de manter as contas públicas ajustadas, mas sem perder de vista novos resultados para o Recife", pontua Maira Fischer, secretária de Finanças

do Recife.

**PRIMEIRO PASSO** - A primeira iniciativa em direção de uma gestão mais eficiente, menos burocrática e com soluções inovadoras veio com a reforma administrativa. Ainda no período de transição, o prefeito João Campos apresentou a proposta, votada e aprovada pela Câmara Municipal, que reduziu em 225 o atual número de cargos comissionados.

A atual estrutura administrativa da Prefeitura do Recife conta com 18 secretarias municipais - uma a menos do que no organograma anterior; foi criada a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a partir da fusão entre as pastas de Mobilidade e Planejamento Urbano, concentrando todos os serviços com vistas à facilitação de processos. A ideia é desburocratizar e assegurar agilidade para a realização de novos investimentos e o fortalecimento de negócios já existentes na capital pernambucana.

O novo formato também garante o reforço da eficiência da gestão, com a junção das Secretarias de Planejamento e Gestão e Administração e Gestão de Pessoas. A nova pasta (Planejamento, Gestão e Transformação Digital) reforça a interação entre áreas afins, facilitando o acesso a serviços e elevando os níveis de resposta das iniciativas promovidas para a população, além de promover uma atualização contínua dos processos de gerenciamento interno.

**Poder Executivo**

**Prefeito**  
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;**  
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

**Secretaria de Turismo e Lazer;**  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes;**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura;**  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher;**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã;**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação;**  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento;**  
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura.**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município;**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município.**  
Procuradora GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito;**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**  
Chefe MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais;**  
Chefe OTÁVIO CALUMBY

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa;**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Assessoria Especial e Representação Institucional.**  
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
JAIRÓ BARBOSA

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8734  
www.recife.pe.gov.br

**Poder Executivo**

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

**PORTARIA Nº 0247 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2021/GP da Prefeita do Município de Igarassu e Cota do Secretário de Governo e Participação Social do Recife.

R E S O L V E

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, o servidor **FRANCISCO DE BARROS ALHEIROS FILHO, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 20731-2, CPF nº \*\*\*.273.124-\*\*, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a contar de 04 de janeiro de 2021.**

**PORTARIA Nº 0248 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 33/2021 do Prefeito do Município do Paulista e Cota do Secretário de Governo e Participação Social do Recife.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista, o servidor **FRANCISCO DE BARROS ALHEIROS FILHO, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 20731-2, CPF nº \*\*\*.273.124-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 05 de janeiro até 31 de dezembro de 2021.**

**PORTARIA Nº 0249 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício GAB nº 09/2021-UNICCP do Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Ofício nº 113/2021-GAB/SESAU da Secretária de Saúde do Recife e Cota do Secretário Executivo de Administração do Recife.

R E S O L V E

Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, a servidora **ANA SOFIA PESSOA DA COSTA CARRARINE, Médico, matrícula nº 97361-1, CPF nº \*\*\*.234.114-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS, a contar de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2021.**

João Henrique de Andrade Lima Campos  
Prefeito

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA Nº 048 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2021-GAB-CSURB do Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, Ofício nº 24/2021-CGM/GAB do Controlador Geral do Município do Recife, Cota do Controlador Geral do Município do Recife, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife e Cota do Secretário Executivo de Administração do Recife.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Autarquia de Serviços Urbanos, a servidora **NATHÁLIA INGRID CARVALHO SILVA, Analista de Controle Interno, matrícula nº 103944-0, CPF nº \*\*\*.677.074-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2021.**

**PORTARIA Nº 049 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2021-GAB/CSURB do Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, Ofício nº 23/2021-CGM/GAB do Controlador Geral do Município do Recife, Cota do Controlador Geral do Município do Recife e Cota da Secretária de Gabinete de Administração do Recife.

R E S O L V E

Fazer retornar a Controladoria Geral do Município do Recife, a servidora **JULIANA COTTARD GIESTOSA, Analista de Controle Interno, matrícula nº 105954-8, CPF nº \*\*\*.696.114-\*\*, que se encontrava cedida à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 1º de janeiro de 2021.**

**PORTARIA Nº 050 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2021-GAB/CSURB do Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, Ofício nº 23/2021-CGM/GAB do Controlador Geral do Município do Recife, Cota do Controlador Geral do Município do Recife e Cota da Secretária de Gabinete de Administração do Recife.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Autarquia de Serviços Urbanos, a servidora **JULIANA COTTARD GIESTOSA, Analista de Controle Interno, matrícula nº 105954-8, CPF nº \*\*\*.696.114-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Controladoria Geral do Município do Recife, a contar de 1º de janeiro de 2021.**

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Devolução de Vencimentos**

**Notificado(a): Evandro Santos da Silva**

**Processo nº.: 07.02149.9.20 (PAD nº. 2828/2017)**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Evandro Santos da Silva do débito existente no valor de R\$ 44.167,28 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao saldo negativo de demissão na matrícula nº. 97.133-1, pelo recebimento indevido de salários referentes aos períodos de março de 2013 a dezembro de 2015 (já considerando o 13º salário), ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

**Diego Rocha**  
Secretário Executivo de Administração

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 030 /2021 –GAB/SS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar poderes a Gerente Geral de Finanças e Administração **SANDRA LEITE SÁ MENEZES, CPF nº 843.770.624-68**, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2021.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

**PORTARIA Nº 012 de 08 de Fevereiro de 2021**

A Secretária Adriana Rocha de Holanda Coutinho, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

NOME	CPF	CARGO
Antônio Pessoa Nunes Neto	022.679.014-20	Secretário Executivo de Trabalho
Bruno Cardoso Fialho	038.227.574-89	Gerente Administrativo Financeiro



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 013 de 08 de Fevereiro de 2021**

A Secretária Adriana Rocha de Holanda Coutinho, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como gestora e fiscal dos contratos a servidora Laura Maria França, inscrita no CPF 843.424.804-25, para, enquanto estiver no uso de suas funções, acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

**Art. 2º** Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados para liquidar despesas relativas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

NOME	CPF	CARGO
Alexandre Marques Viana Ulisses	081.611.874-44	Gestor da Unidade de Monitoramento do Mercado de Trabalho.
Caroline Joana Metódio Gomes	078.455.114-63	Chefe de divisão do setor financeiro.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**  
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional  
Prefeitura da Cidade do Recife

### Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**PORTARIA Nº 011 /2021 de 03 de fevereiro de 2021**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 61.VII, da Lei Orgânica do Município e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e Decreto nº 18.108/98

**RESOLVE:**  
Autorizar a servidora **Patrícia Lisbôa da Costa Vasconcellos**, CPF nº **534.668.964-87**, matrícula nº **114.226.7**, Gestora da Unidade Administrativa – CAA1, da Secretaria de Cultura, a receber e prestar contas do Suprimento Individual no elemento de despesa 3.3.90.39-76 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.30-61 Material de Consumo, a contar da data de publicação.

**RICARDO MELLO**  
Secretário de Cultura

### Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

**PORTARIA N.º 010/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

**RESOLVE:**  
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002**, que tramita na modalidade de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, instaurada pela Portaria nº 001 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 018 de 02 de fevereiro de 2021.

**ADALBERTO FREITAS FERREIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA

**PORTARIA Nº 001/2021 de 11 de FEVEREIRO de 2021**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**RESOLVE:**  
1. Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.002-1**, **José Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.227-1**, e **Edem José Barreto da Silva**, Matrícula nº **104.289-0**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração do contido na CI - 007/2021 - GOT e seus anexos, encaminhado a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife sobre possível responsabilidade administrativa cometida pelo GCM **Carlos Diogo dos Santos**, matrícula **107.661-2**.

**PORTARIA Nº 002/2021 de 11 de FEVEREIRO de 2021**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**RESOLVE:**  
1. Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.002-1**, **José Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.227-1**, e **Edem José Barreto da Silva**, Matrícula nº **104.289-0**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração do contido na CI - 007/2021 - GOT e seus anexos, encaminhado a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife sobre possível responsabilidade administrativa cometida pelo SI **Ailton Bento dos Santos**, matrícula **61.344-6**.

**PORTARIA Nº 003/2021 de 11 de FEVEREIRO de 2021**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**RESOLVE:**  
1. Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.002-1**, **José Gomes de Lima**, Matrícula nº **29.227-1**, e **Edem José Barreto da Silva**, Matrícula nº **104.289-0**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração do contido na CI - 007/2021 - GOT e seus anexos, encaminhado a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife sobre possível responsabilidade administrativa cometida pelo SI **Francisvaldo Moraes da Silva**, matrícula **30.475-1**.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral

### Secretaria de Habitação

Secretária **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**

**PORTARIA Nº 005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da LEI 17.867, de 15 de maio de 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Designar **SERGIA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº **114.215-1**, CPF nº **028.031.244-62**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria, em substituição de **THIAGO CARVALHO DE SOUZA SILVA**.

**Art. 2º** Designar **ROBERTA CARNEIRO SIMÕES BUARQUE DE GUSMÃO**, matrícula nº **113.917-7**, CPF nº **023.770.024-71**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria, em substituição de **ANA PAULA FERREIRA LINS**.

**Art. 3º** Designar **JOÃO VICTOR MULATINHO DE QUEIROZ PEDROSO**, matrícula nº **97.213-7**, CPF nº **042.294.754-70**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria, em substituição de **ALEXANDRE DA COSTA GOIS**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Designar **LUCIA HELENA FERRAZ CORDEIRO**, matrícula nº **91.234-9**, CPF nº **252.538.244-72**, para exercer a função TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria de Habitação.

**Art. 2º** Designar **JANAÍNA DOS ANJOS DE SANTANA**, matrícula nº **101.306-8**, CPF nº **007.979.134-40**, para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria de Habitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Fevereiro de 2021.

**MARIA EDUARDA MEDICIS M. DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretária de Habitação

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 006/2021 - GAB/CSURB DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da CSURB e em obediência ao disposto no Art. 3º e seus parágrafos do decreto Municipal nº14.327 de 15/07/1988,

**RESOLVE:**  
I - Indicar os servidores **FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO VIRÃES**, Mat. **50.527-7**, CPF **071.376.174-17**, **Assessor Administrativo e Financeiro** e **FÁBIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, Mat. **50.521-8**, CPF **100.401.594-18**, Gestor da Unidade de Apoio Técnico, para receber aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da CSURB, nos elementos de despesas especificados abaixo:

II - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
3.3.90.39 - Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de fevereiro de 2021.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 004/2021 - GAB/CSURB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TRANSPARÊNCIA ATIVA**

O Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso a Informação - LAI,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar **BRUNO ARAÚJO LINS TEIXEIRA**, matrícula nº **50.456-4**, CPF nº **026.328.944-33**, para exercer a função de TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

**Art. 2º** - Designar **KELLWEN IGOR LIBERATO DA COSTA**, matrícula nº **50.524-2**, CPF nº **098.033.024-69**, para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, em substituição a **ADRIANA SOARES MOREIRA**.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2021.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº 005/2021 - GAB/CSURB DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

O Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 08, da Lei nº 17.867, de 15/05/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso a Informação - LAI,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar **BRUNO ARAÚJO LINS TEIXEIRA**, matrícula nº **50.456-4**, CPF nº **026.328.944-33**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, em substituição a **CÁTARINA LUCRÉCIA GONÇALVES DE ARAÚJO**.

**Art. 2º** - Designar **GABRIELA CÂMARA LEAL BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº **50.488-2**, CPF nº **029.194.924-03**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

**Art. 3º** - Designar **KELLWEN IGOR LIBERATO DA COSTA**, matrícula nº **50.524-2**, CPF nº **098.033.024-69**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, em substituição a **MARCELO DE CARVALHO FERRAZ**.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2021.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

### Procuradoria Geral do Município

Procuradora **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 10 DE 11/02/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2001.01.2018, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Base Legal:** Art. 57, §1º c/c 116 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses.  
**Prazo:** De 01.05.2020 a 30.04.2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.01.04.2019, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
**Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preço nº 240/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019.  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
**Valor Global:** R\$ 474.034,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).  
**Prazo:** De 20.12.2020 a 19.12.2021.  
**Dotações Orçamentárias:** nºs: 4801.10.122.2.165.2.67; 4801.10.302.1.238.2.085; 4801.10.301.1.237.2.724; 4801.10.305.1.217.2.612 e 4801.10.304.1.217.2.725 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.1 - Fonte: 0100.  
**Nota de Empenho:** Recursos a serem empenhados no exercício de 2021.  
**Recurso Financeiro:** Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.44.2018, CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

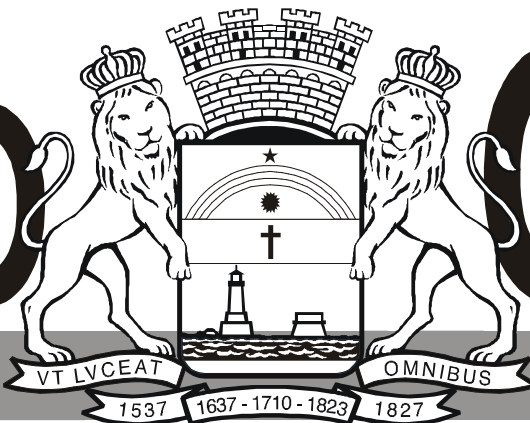
**Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico.  
**Base Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo de Licitação:** Processo Licitatório nº 008/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2017 - Sistema de Registro de Preço, na condição de órgão não participante ou "carona".  
**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
**Valor Global:** R\$ 2.225.835,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).  
**Prazo:** De 12.12.2020 a 11.12.2021.  
**Dotações Orçamentárias:** nºs: 4801.10.122.2.165.2.67; 4801.10.302.1.238.2.085; 4801.10.301.1.237.2.724; 4801.10.305.1.217.2.612 e 4801.10.304.1.217.2.725 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: nº 0244; 0114 e 0115.  
**Nota de empenho:** nº 2020.06200.  
**Recurso Financeiro:** Recursos Ordinários - Não Vinculados.





# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO L Nº 022

PREFEITURA DO RECIFE

## Vacinação é ampliada no Recife para idosos com 80 anos ou mais

**Prefeito João Campos fez o anúncio do avanço do Recife Vacina. Agendamento estará disponível no Conecta Recife a partir de hoje (11) à noite e a vacinação desse público começará amanhã**

Rodolfo Loepert

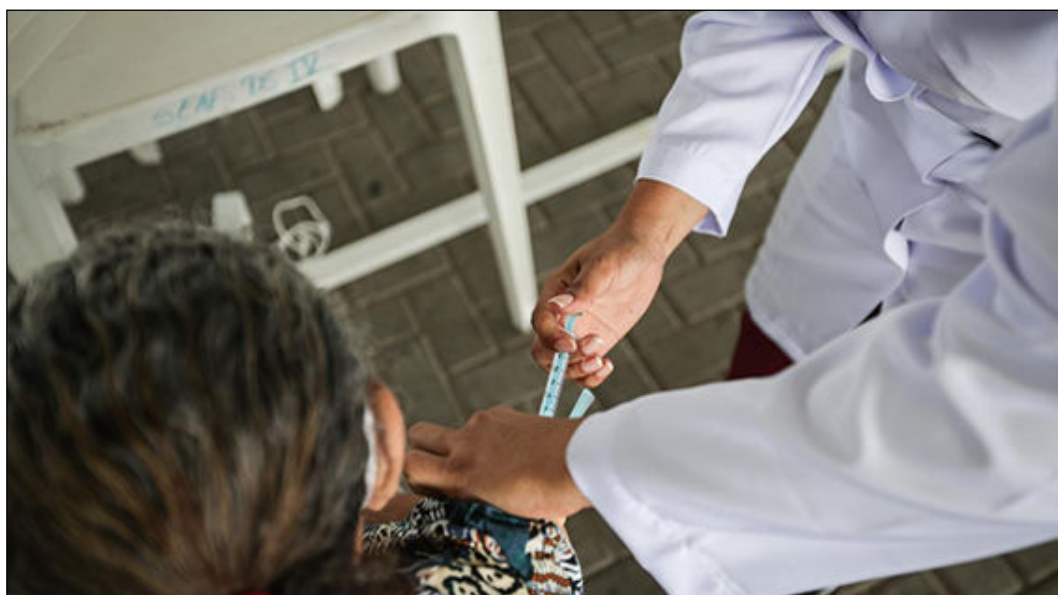
A Prefeitura do Recife dá continuidade ao Plano Recife Vacina e amplia o grupo de vacinação contra o novo coronavírus para os idosos da população em geral, a partir dos 80 anos. O anúncio foi feito pelo prefeito João Campos, através da sua rede social, ontem (10). Para receber as doses, as pessoas dessa faixa etária também deverão realizar o cadastro, no Conecta Recife, para agendar dia, hora e local.

"Teremos uma expansão no nosso Plano Recife Vacina. A partir de amanhã (12), todos os idosos com 80 anos ou mais poderão ser vacinados. O agendamento começará hoje (11) à noite no site ou aplicativo do Conecta Recife, e a partir da sexta-feira poderão ser vacinados em um dos nove centros de vacinação ou um dos cinco drive-thrus da nossa cidade", explicou o prefeito.

Os idosos precisam realizar o agendamento através do Conecta Recife - [www.conectarecife.recife.pe.gov.br](http://www.conectarecife.recife.pe.gov.br) ou app disponível nas lojas PlayStore, para Android; e AppStore,

para dispositivos iOS. Se estiver dentro dessa faixa etária e for acamado, deverá marcar a opção disponível durante o cadastro. "Você que conhece alguma pessoa com 80 anos ou mais, ajude a fazer o cadastro, o agendamento e ir ao local de vacinação. Para quem está acamado, quando fizer o cadastro, pode informar e a Prefeitura vai enviar uma equipe até o local onde este idoso está para fazer a imunização. Eu tenho certeza que juntos vamos vencer a pandemia e o caminho efetivo para esta vitória é através da vacina", disse o prefeito João Campos.

O Plano Recife Vacina disponibiliza nove centros de vacinação distribuídos por várias regiões da cidade: Compaz Dom Helder Câmara, no Coque; Unidade de Cuidados Integrals (UCIS) Guilherme Abath, no Hipódromo; Escola Nilo



Para receber as doses, as pessoas dessa faixa etária também deverão realizar o cadastro, no Conecta Recife, para agendar dia, hora e local

Pereira, em Casa Amarela; Compaz Miguel Arraes, na Caxangá; Compaz Ariano Suassuna, no Cordeiro; Escola Miguel Arraes de Alencar, na Estância; Ginásio Geraldão, na Imbiribeira; Escola Nadir Colaço, na Macaxeira; e UPA-E Fernando Figueira, no Ibura. A Secretaria de Saúde do Recife disponibiliza também cinco pontos de drive-thru, que fun-

cionam no Parque da Macaxeira, Geraldão, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Estádio do Arruda e Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Todos os locais funcionam das 7h30 às 18h30, de domingo a domingo. Para os idosos entre 80 e 84 anos, contemplados nesta ampliação, serão disponibilizadas doses da CoronaVac (Butantan/Sinovac).

## Prefeitura do Recife realiza doação de 36,8 mil máscaras

Daniel Tavares



As máscaras, essenciais para a proteção contra o novo coronavírus, estão sendo distribuídas a partir de ações realizadas pelas secretarias municipais

A pandemia provocada pelo novo coronavírus mudou a vida das pessoas e a importância do uso das máscaras cobrindo o nariz e a boca não são mais novidade. No entanto, para reforçar esse uso essencial, a Prefeitura do Recife realiza ações sistemáticas em diversos pontos da cidade, levando conscientização sobre esses cuidados que devem ser de todos. Pensando nisso, a Secretaria de Trabalho e Qualificação do Recife organizou, neste mês de fevereiro, a entrega de 36,8 mil máscaras que foram direcionadas às outras secretarias e estão sendo entregues à população.

O objetivo da parceria é fortalecer a conscientização dos recifenses sobre cuidados na pandemia e as máscaras estão sendo distribuídas dentro das ações de rua realizadas sistematicamente pela Prefeitura. O repasse foi feito especificamente para as

Secretarias de Saúde, Turismo e Lazer, Mulher, Projetos Especiais e Planejamento. Para a secretária de Trabalho e Qualificação do Recife, Adriana Rocha, o momento de pandemia exige que a equipe de secretariado esteja alinhada e unida para enfrentar as dificuldades. "A palavra de ordem deste ano é parceria. Para lidar com um período de crise nacional, precisamos de muito empenho e não podemos lutar sozinhos", comenta a gestora.

O apoio nas ações fortalece também que, mesmo com o número de vacinados crescendo, a população precisa manter os cuidados. "Queremos auxiliar nas ações que vão promover a conscientização dos recifenses. Afinal, mesmo vacinado, o uso de máscara e praticar o distanciamento continua sendo fundamental", completa.



**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**

ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;**

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**Secretaria de Turismo e Lazer;**

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes;**

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura;**

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**Secretaria da Mulher;**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã;**

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação;**

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento;**

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**Secretaria de Infraestrutura.**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município;**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município.**

Procuradora GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito;**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**

Chefe MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais;**

Chefe OTÁVIO CALUMBY

**Gabinete de Comunicação**

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa;**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Assessoria Especial e Representação Institucional.**  
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

JAIRÓ BARBOSA

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

# João Campos anuncia auxílio emergencial de Carnaval

*Ao todo, serão pagos mais de R\$ 4 milhões para cerca de 160 agremiações e 900 atrações artísticas, entre cantores, grupos, bandas e orquestras que se apresentaram na programação montada pela Prefeitura para celebrar o Carnaval 2020. Gestão municipal não concederá ponto facultativo na segunda e terça-feira (15 e 16 de fevereiro)*

No Carnaval, a Prefeitura do Recife vai celebrar a cultura do cuidado, da solidariedade e da esperança em dias melhores. Para amparar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, tão gravemente impactados pela pandemia e pela necessidade de suspensão de eventos e aglomerações, em função de protocolos sanitários urgentes, o prefeito João Campos anunciou, na terça-feira (9), Dia do Frevo, a criação do Auxílio Municipal Emergencial (AME - Carnaval do Recife). No ato, o prefeito assinou o Projeto de Lei com a proposta para tramitar na Câmara Municipal do Recife e também informou que a segunda e terça-feira de Carnaval, não será observado o ponto facultativo na Prefeitura do Recife.

"A gente hoje anuncia e envia esse Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para aprovar um auxílio específico para o carnaval. Serão mais de R\$ 4 milhões para beneficiar mais de mil agremiações e conjuntos que fazem o carnaval do Recife. São mais de 27 mil pessoas que serão diretamente beneficiadas. A gente sabe que o desejo de todos nós, de todo mundo que conhece, que mora e que vive no Recife era de poder ter um grande carnaval, mas o momento pede responsabilidade, a gente tem um objetivo muito claro que é vencer a pandemia. O Brasil e o mundo inteiro suspendeu as festividades carnavalescas e neste momento a gente precisa construir caminhos para superar a pandemia e para proteger quem mais precisa. A cultura é um segmento que foi fortemente atingido pela pandemia porque é feito por pessoas e para as pessoas, então a gente com este auxílio garante que todas as pessoas que fazem a cultura no Recife e que têm participação no carnaval serão acolhidas, serão protegidas e serão ouvidas neste momento", detalhou o prefeito.

O auxílio emergencial será pago pela Prefeitura do Recife, com apoio da iniciativa privada. A Ambev, patrocinadora master dos ciclos festivos da cidade, integra a estratégia de preservação do patrimônio cultural do povo recifense nestes desafiadores tempos de ruas silenciadas pela pandemia, com aporte de R\$ 1,5 milhão.

Ao todo, serão distribuídos mais de R\$ 4 milhões para agremiações e atrações que se apresentaram na programação montada pela Prefeitura para celebrar o



**O Projeto de Lei (PL) que cria o Auxílio Municipal Emergencial (AME - Carnaval do Recife) foi assinado terça-feira (9), neste simbólico Dia do Frevo, pelo Prefeito João Campos e segue para votação na Câmara dos Vereadores**

Carnaval 2020, como alternativa de resistência cultural e social às necessárias restrições e proibições implementadas pelo Governo de Pernambuco, no enfrentamento à pandemia no estado.

Cerca de 160 agremiações e 900 atrações artísticas, entre cantores, bandas e orquestras, estão aptas a receber o benefício, totalizando mais de 27 mil pessoas. Todos precisam estar sediados no Recife e devem necessariamente ter integrado a programação oficial do Carnaval 2020, promovida pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

O AME equivale a 50% do valor unitário de cachê, para atrações artísticas, ou de subvenção, para agremiações, tendo por base o Carnaval de 2020, respeitando um teto de R\$ 10 mil para cada pagamento. Nenhuma contrapartida obrigatória será exigida aos contemplados pelos recursos, destinados à sobrevivência das classes artísticas às quais a maior celebração do calendário festivo pernambucano costuma assegurar palco e passarela, trabalho e renda.

Para o secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello, o AME foi a melhor alternativa neste contexto de pandemia. "A gente está vivendo um ano atípico, um momento muito difícil para todo mundo. Na cultura, o impacto da pandemia é muito forte, já vinha há muito tempo, pós carnaval significa o momento em que a cultura praticamente ficou impedida de viver o seu ciclo natural, a sua ativação normal, e tem as pessoas que vivem da cultura, fazem da cultura sua paixão, seu ofício. Então a decisão foi, num momento como esse, a gente poder amparar essa cadeia produtiva, especificamente, aqueles que vivem do carnaval, pelo impacto que o carnaval tem na vida das pessoas. Para aqueles que vivem do carnaval, não

só o amor, mas a necessidade do carnaval nas suas vidas, a gente tomou essa decisão, construiu esse projeto. Vai ser uma superação progressiva, foi uma forma de reduzir perdas, minimizar o impacto de um não carnaval", disse ele.

O Projeto de Lei (PL) que cria o Auxílio Municipal Emergencial (AME - Carnaval do Recife) foi assinado terça-feira (9), neste simbólico Dia do Frevo, pelo Prefeito João Campos e segue para votação na Câmara dos Vereadores. O calendário de pagamentos será formalizado após a sanção do PL.

**SUSPENSÃO DO CARNAVAL** - O Carnaval 2021 teve sua suspensão anunciada, em 17 de dezembro, pelo Governo de Pernambuco. E foi reforçada no Decreto nº 50.052, de 7 de janeiro de 2021, que reitera as proibições referentes à realização de "shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes".

No último dia 28 de janeiro, o Governo de Pernambuco anunciou também o cancelamento do feriado de Carnaval, com a suspensão, em todo o estado, do ponto facultativo da segunda e da terça-feira, dias 15 e 16 de fevereiro. Para evitar aglomerações e celebrações, diante de um cenário sanitário sem precedentes recentes na história da humanidade, a gestão municipal também não concederá o ponto facultativo nestas datas, nas quais todos os serviços municipais funcionarão normalmente. A medida visa um esforço coletivo, ilimitado e cotidiano para a proteção e preservação da vida.

Rodolfo Loeper

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 34.347 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 27.383,62 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 0642 - Material de Consumo	27.383,62
Total	27.383,62
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0642 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	27.383,62
Total	27.383,62
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.348 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 1.338.356,13 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.336.945,54
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0641 - Material de Consumo	1.410,59
Total	1.338.356,13
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0641 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.338.356,13
Total	1.338.356,13
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.349 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 7.264.928,84 (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.37 - 0645 - Locação de Mão-de-obra	685.643,52
5901.08.244.1.204.2.104 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social - Suas	
3.3.90.30 - 0645 - Material de Consumo	906,99
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.39 - 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523.089,08
3.3.90.30 - 0645 - Material de Consumo	200.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
4.4.90.52 - 0645 - Equipamentos e Material Permanente	774.006,01
3.3.90.37 - 0645 - Locação de Mão-de-obra	150.053,88
3.3.50.43 - 0645 - Subvenções Sociais	310.089,78
3.3.90.30 - 0645 - Material de Consumo	4.065.741,50
3.3.90.39 - 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555.398,08
Total	7.264.928,84
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0645 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.264.928,84
Total	7.264.928,84
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.350 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 132.189,34 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - 0645 - Contratação Por Tempo Determinado	132.189,34
Total	132.189,34
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0645 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	132.189,34
Total	132.189,34
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.351 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 531.872,53 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 0643 - Material de Consumo	471.530,20
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - 0643 - Material de Consumo	60.342,33
Total	531.872,53
	=====



**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0643 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	531.872,53
Total	531.872,53
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

#### DECRETO Nº 34.352 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	115.000,00
Total	115.000,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	115.000,00
Total	115.000,00
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

#### DECRETO Nº 34.353 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 2.591.215,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e duzentos e quinze reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.378.205,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.213.010,00
Total	2.591.215,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	2.591.215,00
Total	2.591.215,00
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

#### DECRETO Nº 34.354 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	1.663.000,00
Total	1.663.000,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	1.663.000,00
Total	1.663.000,00
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

#### DECRETO Nº 34.355 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 3.081.003,79 (três milhões, oitenta e um mil, três reais e setenta e nove centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0641 - Locação de Mão-de-obra	3.081.003,79
Total	3.081.003,79
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0641 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.081.003,79
Total	3.081.003,79
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de fevereiro de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Giovana Andréia Gomes Ferreira**  
Procuradora Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

#### COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021, excepcionalmente de forma virtual pelo aplicativo Zoom a partir das 09h, com término programado para 11h, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 19 de fevereiro de 2021, por e-mail: secfinancas@recife.pe.gov.br ou pelo telefone 81.99218-5577. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 09 de Fevereiro de 2021.

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Finanças



**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL****Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo Licitatório nº. 002/2019****Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2019.****Natureza/Objeto:** Fornecimento de licenças de uso dos softwares Qlik para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Qlik, referente aos itens 08 e 10 do Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

Contrato: AJU nº 044/2018

Contratado: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 06.984.836/0001-54

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Valor Contratado: R\$ 20.555,30 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2021.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Marina Lima Buarque de Macedo** - apoio à equipe da CPL (\*) (\*\*\*)**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2019****Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.****Natureza/Objeto:** Contratação de serviços de suporte técnico e atualização tecnológica das licenças de uso dos softwares Oracle, utilização no Banco de Dados ORACLE instalados nos servidores da EMPREL, nos termos da Política de Suporte Técnico da ORACLE.

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Contrato: AJU nº 036/2019

CNPJ: Nº 59.456.277/0001-76.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Valor Contratado: R\$ 148.364,75 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Recife/PE, 03 fevereiro de 2021

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Marina Lima Buarque de Macedo** - apoio à equipe da CPL (\*) (\*\*\*)**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo de Inexigibilidade nº. 001/2018****Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº. 001/2018.****Natureza/objeto:** serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos ibm, (tipo modelo) 2421-951, 2805-MC5, 28.18M-M0, envolvendo a substituição de peças e componentes sem custos adicionais.

Contratado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Contrato: AJU 003/2018

CNPJ: Nº 33.372.251/0001-56.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Valor Contratado: R\$ 431.248,08 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Recife/PE, 03 fevereiro de 2021.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Marina Lima Buarque de Macedo** - apoio à equipe da CPL (\*) (\*\*\*)**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo Licitatório nº. 017/2014****Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para registro de Preços nº. 013/2014.****Natureza/Objeto:** Serviços de links de Internet dedicados e simétricos, com velocidade de 200 a 1Gbps (escalável em grupos de 100Mbps), disponibilizados por meio de infraestrutura física segura, redundante, com acessos físicos distintos de forma continuada à EMPREL, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Edital.

Contratado: SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: AJU nº 001/2016

CNPJ: Nº 03.423.730/0001-93

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Valor Contratado: R\$ 281.870,20 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

Recife/PE, 03 fevereiro de 2021

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Marina Lima Buarque de Macedo** - apoio à equipe da CPL (\*) (\*\*\*)**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Processo Licitatório nº. 001/2017****Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para registro de Preços nº. 001/2017.****Natureza/Objeto:** Prestação de Serviços de vigilância armada e desarmada, com alocação de postos de trabalho e fornecimento de equipamentos.

Contratado: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Contrato: DAJ nº 003/2017.

CNPJ: Nº 133.343.833/0001-05

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 7º (Sétimo)

Valor Contratado: R\$ 370.068,00 (Trezentos e setenta mil, e sessenta e oito reais)

Recife/PE, 03 fevereiro de 2021.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente**Marina Lima Buarque de Macedo** - apoio à equipe da CPL (\*) (\*\*\*)**Secretaria de Governo e Participação Social**Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****PORTARIA Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Recife, no art. 61, inciso VII, RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar PODERES a Assessora Executiva de Comunicação, **DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 106.714-1 CPF 020.051.424-50, RG.: 14.641.264 - SDS/PE**, residente à Av. Mário Alvares Pereira de Lyra, nº 905, Bloco 7, Apt. 207 Iputinga - Recife/PE, CEP 50721-430, Assessora Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Participação Social, para Ordenar Despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir 01/02/2021.**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social**AVISO**Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **haverá expediente normal** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município **nos dias 12, 15 16 e 17 de fevereiro de 2021.**

Recife, 09 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 040 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 015, de 29/01/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

Considerando o § 1º do Art. 17º da Lei nº 17.955/2013, alterado pelo art. 8º da Lei nº 18.510/2018 e o Ofício nº 472/2020-GAB/GCMR;

Considerando as Portarias Conjuntas nº 382, de 16/09/2020, nº 387, de 17/09/2020 e nº 562, de 09/11/2020 do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e do Secretário de Segurança Urbana;

Considerando as vagas existentes da Classe de Graduados ocorridas no período de 24/07/2018 a 31/12/2018 pelo desligamento de servidores do cargo de agente de segurança municipal nas subclasses Subinspetor e Inspetor,

RESOLVE:

**Art. 1º** Promover, por Antiquidade, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	292684	ALVARO FELIPE DE SOUZA
2	615032	MONICA MARIA GOMES
3	615047	AMARO TAVARES DE MELO FILHO
4	613776	ALDECI LUIZ DOS SANTOS

**Art. 2º** Promover, por Merecimento, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	79083-0	GISELIA MESSIAS DA SILVA
2	79260-9	ANDRE XAVIER DE LIRA NETO
3	79253-7	MILTON GALINDO JUNIOR

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Secretário Executivo de Administração**PORTARIA Nº 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2021-AESP/GP do Assessor Especial e Representação Institucional do Recife e Cota do Secretário Executivo de Administração do Recife.

RESOLVE

Remover do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Educação, a servidora **FRANCISCA JORGE ALVES DA SILVA, Professor I, matrícula nº 57278-0, CPF nº \*\*\*.382.254-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2021.**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 027 PUBLICADA EM 04.02.2021**

O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso de suas atribuições, solicita que Solicita a retificação da publicação no diário oficial portaria nº027 publicado em 04.02.2021 abaixo relacionados para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Onde lê-se:	CPF	Cargo
Nome		
Paulo Henrique Andrade de Melo	022.946.274-07	Secretário Executivo de Gestão Estratégica - CDE- 1
Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez	381.611.684-15	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Artur Leonardo Gueiros Barbosa	033.873.844-40	Secretário Executivo de Orçamento

Leia-se:	CPF	Cargo
Nome		
Paulo Henrique Andrade de Melo	070.551.174-02	Secretário Executivo de Gestão Estratégica - CDE- 1
Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez	073.770.994-45	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Artur Leonardo Gueiros Barbosa	039.685.084-75	Secretário Executivo de Orçamento

09 de fevereiro de 2021

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido na CI nº 003/2021 do Secretário Executivo de Licitações/SELIC e Cota do Secretário Executivo de Administração do Recife.

RESOLVE

Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o servidor **TAI MU SHIH, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 557-6, CPF nº \*\*\*.652.664-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de fevereiro de 2021.**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo**DESPACHOS EXARADOS**  
**DEFERIMENTO**  
**LICENÇA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR**

EM 04.11.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.08909.5.20,		ELIDA MARIA DO NASCIMENTO	0000089681.8

**INDEFERIMENTO**  
**DIFERENÇA DE VENCIMENTOS**

EM 01.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.44117.4.19,		MICHELE ALEXANDRA CHENG	0000072720.8

**RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

EM 01.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.34266.7.19,		CINIRA LEITE RAMOS FILHA	0000054944.8

**DEFERIMENTO**  
**RESTOS DEIXADOS**

EM 09.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.46548.2.19,		APARECIDA VANDERLEI DIAS	0000014118.6

**INDEFERIMENTO**  
**ABONO DE PERMANENCIA**

EM 09.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.70763.7.19,		MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA	0000032354.4
07.80628.5.19,		VALERIA UCHOA CAVALCANTI	0000037776.6
07.11322.1.20,		LUCIANO TADEU DA SILVA	0000054617.6
07.12597.4.20,		JOAO CARLOS DOS SANTOS ARAUJO	0000032611.8

**ESTABILIDADE FINANCEIRA**

EM 09.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.51488.4.19,		VALMIR F DE VASCONCELOS	0000000046.0
07.70042.8.19,		AECIO FLAVIO FERRAZ JUNIOR	0000077661.4

**INDEFERIMENTO**  
**ABONO DE PERMANENCIA**

EM 10.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.75236.5.19,		MARIA LUCIA MELO DA SILVA LIMA	0000032271.5

**RESTOS DEIXADOS**

EM 10.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.13702.6.20,		LAIS BARBOSA PIMENTEL	0000104739.6

**INDEFERIMENTO**  
**RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO**

EM 17.12.20	PROCESSO	NOME	MATRIC.
07.56564.0.19,		EDNA MARIA DE MORAIS	0000020075.8

**INDEFERIMENTO RESTOS DEIXADOS**  
**EM 27.01.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.05588.9.14, MARIA DAS GRACA DA ROCHA MOREIRA 0000087166.3

**DEFERIMENTO ABONO DE PERMANENCIA**  
**EM 02.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.80095.7.19, MARIA GRACIANE CLEMENTE DE MELO 0000032155.6

**INDEFERIMENTO ABONO DE PERMANENCIA**  
**EM 02.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.61523.7.19, MARIA MARTA DELGADO B DA SILVA 0000074528.6

**DEFERIMENTO ABONO DE PERMANENCIA**  
**EM 08.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.56743.2.19, MARIA ANUNCIADA MIRANDA DO REG 0000021981.0  
 07.84943.2.19, AMENAHYDE RIBEIRO CORDEIRO FILHA 0000032297.3  
 07.10147.1.20, MARIA ELIANE BORBA DA SILVA 0000032399.9

**INDEFERIMENTO ABONO DE PERMANENCIA**  
**EM 08.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.84678.7.19, DOROTEA MARIA SIQUEIRA M ALMEIDA 0000031944.0  
 07.08996.5.20, JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA 0000056848.4  
 07.13695.0.20, SUELI MARTINS DA SILVA 0000056621.9

**EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE**  
**EM 08.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.05879.8.20, MARIA EDUARDA VILANOVA DA COSTA PEREIRA

**LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR**  
**EM 08.02.21**  
**PROCESSO NOME MATRIC.**  
 07.87163.8.19, CARLA OLIVEIRA DA SILVA BRAGA 0000086049.2

RECIFE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021  
**DIEGO ROCHA**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Alex Francisco dos Santos**  
**Processo nº.: 07.18685.6.15**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Alex Francisco dos Santos do débito existente no valor de R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referente ao saldo negativo de exoneração na matrícula nº. 95.146-6, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Naara Ferreira Araújo de Oliveira**  
**CI nº. 142/2020-GEFOP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Naara Ferreira Araújo de Oliveira do débito existente no valor de R\$ 1.981,29 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 104.801-5, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a): Kaline Regina Emerciano da Silva Aguiar**  
**Referência: CI nº340/2019-GEFOP/SADGP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Kaline Regina Emerciano da Silva Aguiar do débito existente no valor de R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao recebimento indevido de vencimentos na matrícula nº. 106.650-1, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Thomas de Aquino Leal Souza**  
**Processo nº.: 07.02145.3.20 (PAD nº. 2853/2017)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Thomas de Aquino Leal Souza do débito existente no valor de R\$ 25.124,74 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao saldo negativo de demissão na matrícula nº. 1597-0, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Braz Augusto Moreira Sobrinho**  
**CI nº. 131/2020-GEFOP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Braz Augusto Moreira Sobrinho do débito existente no valor de R\$ 940,74 (novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos),

referente ao saldo negativo de exoneração (rescisão de contrato) na matrícula nº. 100.529-4, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Roberto Rodrigo Arraes**  
**Referência: CI nº 09/2020 - GEFOP/SADGP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal restaram frustradas, notificamos o(a) Sr. Roberto Rodrigo Arraes do débito existente no valor de R\$ 1.075,74 (um mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos centavos), referente ao saldo negativo do Termo de Exoneração na matrícula nº. 96.867-3, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.

**Diego Rocha**  
 Secretário Executivo de Administração

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Alessandra Roberta Vicente de Almeida**  
**Referência: CI nº. 134/2020 - GEFOP/SADGP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Alessandra Roberta Vicente de Almeida do débito existente no valor de R\$ 231,21 (duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 95.382-2, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Leonardo Gonçalves Pereira de Lima**  
**Referência: CI nº. 129/2020 - GEFOP/SADGP**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Leonardo Gonçalves Pereira de Lima do débito existente no valor de R\$ 1.258,14 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 101.353-0, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Rafaella Peixoto da Silva**  
**Processo nº.: 07.02064.3.20 (PAD. Nº 2864/2017 )**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Rafaella Peixoto da Silva do débito existente no valor de R\$ 29.276,60 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao saldo negativo de demissão na matrícula nº. 95.107-9, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Naianna Ribeiro Mocelin dos Santos**  
**CI nº.: 54/2020 - GEFOP/SADGP (Proc. Nº 07.47757.1.15)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Naianna Ribeiro Mocelin dos Santos do débito existente no valor de R\$ 1.791,75 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 98.323-6, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Clebson José de Oliveira Santos**  
**Referência: CI nº. 313/2019 - GEFOP/SADGP (Proc. nº 07.19092.9.15)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Clebson José de Oliveira Santos do débito existente no valor de R\$ 547,73 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 94.764-9, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**Assunto: Devolução de Vencimentos**  
**Notificado(a): Clebson José de Oliveira Santos**  
**Referência: CI nº. 313/2019 - GEFOP/SADGP (Proc. nº 07.19092.9.15)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Clebson José de Oliveira Santos do débito existente no valor de R\$ 547,73 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três cen-



tavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 94.764-9, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto: Devolução de Vencimentos**

**Notificado(a): Daniela Maria da Silva**

**Referência: CI nº. 305/2019 - GEFOP/SADGP (Proc. nº 07.18902.7.15)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Daniela Maria da Silva do débito existente no valor de R\$ 1.110,51 (um mil, cento e dez reais e cinquenta e um centavos), referente ao saldo negativo da exoneração na matrícula nº. 95.047-4, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto: Devolução de Vencimentos**

**Notificado(a): Sérgio Gomes Bezerra**

**Referência: Processo nº 07.23641.6.19 (PAD nº 050/2018)**

#### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). Sérgio Gomes Bezerra do débito existente no valor de R\$ 3.425,70 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), referente ao saldo negativo de demissão na matrícula nº. 74.461-0, ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município e, em seguida, encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude da Pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail hugo.coelho@recife.pe.gov.br.

Recife, 08 de fevereiro de 2021.

**Diego Rocha**  
Secretário Executivo de Administração

### Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Em atendimento à solicitação da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral que irá eleger as Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Entidades Representativas de Trabalhadores (as) em Saúde, Entidades Representativas de Prestadores (as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Entidades Representativas de Instituições de Ensino e Pesquisa do Município de Recife para o biênio 2021-2023 do CMS-Recife, a Comissão Eleitoral do CMS-Recife resolve divulgar a Relação das Entidades Habilitadas referente as vacâncias específicas para as Regiões Político-Administrativas (RPAs) 2, 3 e 6 que concorrerão as vagas como disposto na Lei Nº 17.280/2006, Capítulo II, art. 2º, Da Composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme relação abaixo

Considerando a Resolução nº 032 de 31 de Outubro de 2019 que cria a Comissão Eleitoral para as Eleições do CMS-Recife aprovada na 337ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 038 de 28 de Novembro de 2019 que traz o Edital de Convocação das Eleições do CMS-Recife Biênio 2020-2022 na 338ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 039 de 28 de Novembro de 2019 que aprova o Regimento Eleitoral para eleições do Biênio 2020-2022 na 338ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 005 de 02 de Março de 2020 que prorroga as inscrições das Entidades e socializa no novo Cronograma Eleitoral do CMS-Recife biênio 2020-2022;

Considerando a Resolução nº 006 de Março de 2020 que divulga a primeira listagem das entidades habilitadas e não habilitadas para concorrerem ao processo eleitoral do CMS-Recife;

Considerando que, em razão do número insuficiente de inscrições referentes as vagas das RPAs 2, 3 e 6, bem como, para Prestador de Serviço com ênfase em Instituições de Ensino, a Comissão Eleitoral abriu novas inscrições para as respectivas vagas;

Considerando que, de acordo com o novo cronograma aprovado na 217ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2020, a Comissão Eleitoral recebeu inscrições entre os dias 04 a 20 de Janeiro de 2021;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral em 21 de Janeiro de 2021 para análise das documentações das entidades que se inscreveram para participar do Processo Eleitoral do CMS-Recife para o Biênio 2021-2023;

Resolve:

**Art. 1º.** Divulgar as entidades, habilitadas e não habilitadas, do Processo Eleitoral para o biênio 2021-2023, conforme listagem em anexo.

**Art. 2º** As entidades classificadas como Não Habilitadas terão os dias 25 e 26 de Janeiro de 2021 para regularizar a sua documentação junto a Comissão Eleitoral.

**Art. 3º** Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a relação final das entidades habilitadas no dia 27 de Janeiro na sede do CMS-Recife, no Blog do Conselho e no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Esta resolução tem efeitos retroativos a data de 21 de Janeiro de 2021.

**Cristiano Batista do Nascimento**  
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife

**Luciana Albuquerque**  
Secretária de Saúde do Recife

#### ANEXO

##### ENTIDADES HABILITADAS

##### Segmento Usuário - Entidades de RPA

- 01 Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio - RPA 3
- 02 Associação Progredir Vidas - RPA 3
- 03 Conselho Comunitário de Moradores da Vila das Crianças - RPA 6

##### Segmento Prestador de Serviço

- 01 Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS

##### ENTIDADES NÃO-HABILITADAS

##### Segmento Usuário - Entidades de RPA

- 01 Centro Educacional Comunitário Redenção - RPA 2

- 02 Conselho de Moradores do Alto Santa Isabel - RPA 3

- 03 Centro Escola Mangue

##### Motivo

- Ausência da cópia da última reunião plenária.
- Ausência da cópia da Ata de Fundação da Entidade;
- Ausência da cópia da ata de eleição da Diretoria atual;
- Ausência da cópia da cédula de identidade do(a) Delegado(a);
- CNPJ desatualizado.
- Ausência da cópia da última reunião plenária;

- Ausência da cópia da Ata de Fundação da Entidade;
- Ausência da cópia do Estatuto registrado em cartório;
- Ausência do Termo de Indicação;
- Ausência da cópia da cédula de identidade do(a) Delegado(a);
- Ausência do CNPJ;
- Ausência do Requerimento expressando vontade de participar da eleição.

#### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Recife - CMS/Recife, em atendimento à solicitação da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral que irá eleger as Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Entidades Representativas de Trabalhadores (as) em Saúde, Entidades Representativas de Prestadores (as) de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Entidades Representativas de Instituições de Ensino e Pesquisa do Município de Recife para o biênio 2021-2023 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) Recife, a Comissão Eleitoral do CMS-Recife resolve divulgar a Lista Final das Entidades Habilitadas para as eleições do CMS-Recife que concorrerão as vagas como disposto na Lei Nº 17.280/2006, Capítulo II, art. 2º, Da Composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme relação abaixo.

Considerando a Resolução nº 032 de 31 de Outubro de 2019 que cria a Comissão Eleitoral para as Eleições do CMS-Recife aprovada na 337ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 038 de 28 de Novembro de 2019 que traz o Edital de Convocação das Eleições do CMS-Recife Biênio 2020-2022 na 338ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 039 de 28 de Novembro de 2019 que aprova o Regimento Eleitoral para eleições do Biênio 2020-2022 na 338ª Reunião Ordinária;

Considerando a Resolução nº 005 de 02 de Março de 2020 que prorroga as inscrições das Entidades e socializa no novo Cronograma Eleitoral do CMS-Recife biênio 2020-2022;

Considerando a Resolução nº 006 de Março de 2020 que divulga a primeira listagem das entidades habilitadas e não habilitadas para concorrerem ao processo eleitoral do CMS-Recife;

Considerando a Resolução nº 017 de 14 de Dezembro que aprovou o novo cronograma apresentado na 217ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2020, que a Comissão Eleitoral recebeu inscrições do dia 04 a 20 de Janeiro de 2021 para as vagas específicas das RPAs 2, 3 e 6, assim bem como, para Prestador de Serviço com ênfase em Instituições de Ensino;

Considerando a Resolução nº 001 de 22 de Janeiro de 2021 que divulga as entidades, habilitadas e não habilitadas, do Processo Eleitoral para o biênio 2021-2023 das inscrições referentes as vagas das RPAs 2, 3 e 6, assim bem como, para Prestador de Serviço com ênfase em Instituições de Ensino;

Considerando que a Comissão Eleitoral se reuniu no dia 27 de Janeiro de 2021 para análise dos recursos apresentados pelas entidades que se inscreveram para participar do Processo Eleitoral do CMS-Recife para o Biênio 2021-2023;

Considerando que a Comissão Eleitoral, nos termos do cronograma supracitado, apresentou o resultado final na 345ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2021;

Resolve:

**Art. 1º.** Divulgar o resultado final das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para o Colegiado - Biênio 2021-2023, conforme lista do Anexo I.

**Art. 2º.** Solicitar um parecer técnico da Vigilância em Saúde do Município do Recife para criação de um protocolo, em conjunto com a Comissão Eleitoral, para realização do Processo Eleitoral atendendo todos os itens de segurança (higienização e distanciamento) contra a COVID-19.

**Art. 3º** Esta resolução tem efeitos retroativos a data de 28 de Janeiro de 2021.

**Cristiano Batista do Nascimento**  
Coordenador Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife

**Luciana Albuquerque**  
Secretária de Saúde do Recife

#### ANEXO I

##### SEGMENTO USUÁRIO POR RPA

- 01 Ponto de Cultura Espaço Livre do Coque - RPA 1
- 02 Templo de Umbanda Mestre Cibamba - RPA 1
- 03 Somos Todos Iguais - RPA 2
- 04 Centro Educacional Comunitário Redenção - RPA 2
- 05 Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio - RPA 3
- 06 Associação Progredir Vidas - RPA 3
- 07 Clube Carnavalesco Misto Girafa em Folia - RPA 4
- 08 Troça Carnavalesca Bacalhau em Folia - RPA 4
- 09 Troça Carnavalesca Mista Bacalhau do Beco - RPA 4
- 10 Clube Carnavalesco Mixto Toureiros de Santo Antônio - RPA 5
- 11 Associação Comunitária da Vila Tamandaré - RPA 5
- 12 Conselho de Moradores do Jiquiá - RPA 5
- 13 Associação dos Moradores da Mustardinha - RPA 5
- 14 Associação Desportiva e Sócio Cultural Ceileiro de Bambas - RPA 5
- 15 Clube Carnavalesco Mixto Prato Misterioso - RPA 5
- 16 Afóxé Omó Obá Dê - RPA 6
- 17 Conselho Comunitário de Moradores de Vila das Crianças - RPA 6

##### SEGMENTO USUÁRIO - ENTIDADES GERAIS

- 01 CEPAS - Centro de Ensino Popular e Assistência Social de Pernambuco Santa Paula Frassinetti
- 02 CUT - Central Única dos Trabalhadores
- 03 Pastoral da Saúde Nordeste 2
- 04 Amotrans - Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco
- 05 Femocohab - Federação das Associações dos Moradores de Núcleos de Cohab e Similares do Estado de Pernambuco
- 06 Instituto Brasileiro Pró-Cidadania
- 07 SPEDEMA - Sociedade Pernambucana Especializada de Defesa dos Animais e do Meio Ambiente
- 08 GESTOS - Soropositividade, Comunicação e Gênero
- 09 Fecope - Federação dos Círculos Operários de Pernambuco
- 10 Abrale - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia
- 11 Sociedade Assistencial SARAVIDA
- 12 CEBES - Centro Brasileiro de Estudos de Saúde
- 13 ADUSEPS - Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde
- 14 IDESC - Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural

##### Segmento Trabalhador

- 01 Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Estado de Pernambuco - SINDACS
- 02 SEEPE - Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco
- 03 CREF-12 - Conselho Regional de Educação Física 12ª Região
- 04 SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Seguridade Social de Pernambuco
- 05 Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - SINDSEP/PE
- 06 Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV/PE
- 07 Crefito-1 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 1ª Região
- 08 SATEN/PE - Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Pernambuco
- 09 SOEPE - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco
- 10 Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco
- 11 Sinfarpe - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco
- 12 CRP02 - Conselho Regional de Psicologia 2ª Região
- 13 APEF - Associação dos Profissionais de Educação Física de Pernambuco

##### SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 01 Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur
- 02 Hospital do Câncer de Pernambuco - SPCC
- 03 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pernambuco
- 04 UPE - Universidade de Pernambuco
- 05 FioCruz - Fundação Oswaldo Cruz
- 06 Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS

#### RETIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 029/2021-GAB, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 020, de 06 de fevereiro de 2021, referente a delegação de poderes ao servidor:

**Dilermano Alves de Brito, CPF nº 027.282.864-50, matrícula nº 114.225-9**

**Onde se lê:** "Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação"

**Leia-se:** "Esta Portaria terá vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2021"

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar uma republicação da referente a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 da Secretaria de Educação - Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020, da empresa BML COMERCIAL LTDA - ME, publicada em 09/02/2021, edição 021/2021, na página 15. Informamos que houve um erro na nomenclatura do cargo no que refere ao Secretário Executivo:

**Onde se lê:** Diretor Executivo;

**Leia-se:** Secretário Executivo.

Sendo substituído sempre em qualquer texto que venha a ter a nomenclatura do cargo.

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4696/2019.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4696/2019, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência e Anexos do Processo Licitatório nº 0282.2018.CCPLX.X.PE.0188.SAD.ATI, referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2019.ATI, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - Governo de Pernambuco, na qual se aderiu na condição de "Não Participante" ou "Carona", conforme C.I nº 029/2020 - GTI/FCCR. Contratada: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.324/0001-43. Nova Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. Recife/PE, 02/07/2020. **Diego Rocha** - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**Extrato do Contrato nº 0001/2021.** Contratação de serviços de Locação de Veículo, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações e demais condições estão descritas no Termo de Referência e anexos do edital do Processo Licitatório nº 015/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC, o qual a CONTRATANTE adere na condição de "Não Participante" ou "Carona", com base na C.I. nº 072/2020 - GA/FCCR. Contratada: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.756.495/0001-53. Valor Global: R\$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Recife/PE, 08/02/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2407/2017.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2407/2017, por 12 (doze) meses, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2016, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura da Cidade do Recife, a qual adere a ora CONTRATANTE, na condição de "Não Participante" ou "Carona", que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ou própria (bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativo ao abastecimento e gestão pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme C.I nº 004/2021 - GA/FCCR. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. Nova Vigência: 28/03/2021 a 27/03/2022. Recife/PE, 08/02/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

**Portaria nº 009 de 08 de Fevereiro de 2021**

A Secretária da Secretaria da Mulher, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Catarine Lima Castanha de Melo, Matrícula nº 113.384-9**, para exercer a função de TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria da Mulher.

**Art. 2º** Designar **Ailza Calado Costa, Matrícula nº 114.124-4**, para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria da Mulher.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 0010 de 08 de Fevereiro de 2021**

A Secretária da Secretaria da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JANAÍNA OLIVEIRA DE FRANÇA, Matrícula nº 96954-0, / CPF : 890.174.044-34**, para exercer a função de AUTOIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria/autarquia etc, em substituição a Sâmaya Desirée Jacques Magalhães Torreão.

**Art. 2º** Designar **MARIA EDUARDA ARAUJO VIEIRA, Matrícula nº 114.254-2, / CPF 081.622.264-94**, para exercer a função de AUTOIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria/autarquia etc, em substituição a **Ana Luiza Ribeiro de Souza**.

**Art. 3º** Designar **IANA PAULA SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 114.179-1, / CPF 055.685.864-62**, para exercer a função de AUTOIDADE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria/autarquia etc, em substituição a **Maria Niedja Guimaraes**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de Fevereiro de 2021

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Secretaria da Mulher

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

**PORTARIA Nº 018/2021 de 05 de FEVEREIRO de 2021**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores, **Lívio Bernardo da Silva, Matrícula nº 29.214-9, Corregedor Geral, Paulo Jorge Gomes da Silva, Matrícula nº 29.002-1 e José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº003, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de que se proceda apuração quanto a responsabilidade administrativa do Guarda Civil Municipal **Gladstone Ferreira do Nascimento, Matrícula 95.794-2**, em virtude do contido no Ofício nº 03/2021-COPE/SESEC/PCR, datado de 04 de fevereiro de 2021 do Chefe da Divisão da Central de Operações e Monitoramento GCMR, bem como mídia contendo imagens das câmeras de segurança da Unidade de Saúde Upinha 24h Vila Araças.

**MURILO R. CAVALCANTI**  
Secretário de Segurança Cidadã

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

**PORTARIA nº 005/2021**

A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Lei 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016 e considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:

I - Designar **Tarcizo Leite de Vasconcelos, matrícula nº 71.481-0, CPF 124.533.314-34** para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Autarquia;

II - Designar **João Bosco Euclides da Silva, matrícula 1.278-5, CPF 494.062.054-91**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Autarquia;

III - Designar **Mônica Knecht de Miranda, matrícula nº 71.502-6, CPF 515.165.434-91** para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Autarquia;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de fevereiro de 2021.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

## Procuradoria Geral do Município

Procuradora **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 29 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que estabelece o art. do Decreto nº 15.370/91,

RESOLVE

DESIGNAR: o servidor **MÁRIO FLÁVIO RODRIGUES SILVA FILHO, CPF nº 039.451.074-74, Matrícula 109.044-5**, como Conselheiro Titular do Conselho de Revisão Administrativa, representante da Procuradoria-Geral do Município, para o biênio 2021-2023 em substituição a **PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 65.713-0, CPF nº 300.588.564-04**, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021, sem prejuízo no disposto na Portaria nº 85 de 14 de Março de 2018.

DESIGNAR: a servidora **PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 65.713-0, CPF nº 300.588.564-04**, para cargo de Vice-Presidente do Conselho de Revisão Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, pelo período de 02(dois) anos, em substituição a **EDUARDA CHAVES FERREIRA LOPES, matrícula nº 99.348-7, CPF/MF nº 795.647.984-34**, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.

**GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**  
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 09 DE 09/02/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 1401.1.41.2020, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Modalidade: Tomada de Preços.**

**Base Legal: Artigo 22, II, da Lei Federa nº 8.666/1993**

**Processo Licitatório: Processo de Tomada de Preços nº 004/2020 - CEL/GABPE, homologado pelo Chefe de Gabinete de Projetos Especiais em exercício, em 17.11.2020.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa R&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** A execução das obras e serviços de engenharia concernentes à construção da nova sede da Escola Municipal da Imbiribeira, localizada no bairro da Imbiribeira, no Município do Recife

Preço Global: R\$ 298.562,80 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: De 90 (noventa) dias corridos, contados do dia 04.01.2021 ao dia 04.04.2021.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.1.043 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2020.003669.

Recursos Financeiro: Educação Compl. - Limite Constitucional.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE LEITURA Nº 1401.1.38.2020, FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 17.765/2012**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 1028/2020-CELIC-RS, Processo Licitatório nº 20/1300-0004456-0, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0523/2020, na condição de órgão não participante ou "Carona" e à proposta da CONTRATADA.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A.**

**Objeto:** A prestação de serviços de plataforma de leitura, com licença de uso de biblioteca de empréstimo de eBooks, para atendimento da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. VALOR UNITR\$	VALOR TOTALR\$
1 PLATAFORMA DE LEITURA, COM LICENÇA DE USO DE BIBLIOTECA DIGITAL DE EMPRÉSTIMO DE EBOOKS.	
100.000 R\$ 42,00	R\$ 4.200.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.200.000,00

Preço Global: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.12.2020 e termo final o dia 30.11.2021, podendo ser prorrogado conforme prevê o art.57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.206.2.125 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2020.02929.

Recurso Financeiro: Educação - Compl. Limite Constitucional

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3501.01.18.2019, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2019.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.**

**Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2019, Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2019 - FCCR, na condição de órgão não participante ou "carona".**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E A MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP.**

**Objeto:**A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: De 10.07.2020 a 09.07.2021.

Dotação Orçamentária: nº 35.01.2.863 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fontes: 100.

Nota de empenho: nº 2020.00927.

Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1901.01.03.2019, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2019.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.**

**Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, na condição de órgão não participante ou "Carona".**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 67.199,04 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

Prazo: De 05.11.2020 a 04.11.2021.

Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992.3.3.90.33.6.582 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2020.01212

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 2201.01.2019, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2019.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**



Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 na condição de órgão "Participante".  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
Objeto: A supressão no seu objeto no percentual de 21,65%, passando o valor global do Contrato de R\$ 85.086,00 (oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais), para R\$ 66.664,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01.05.2020.  
Valor Global: R\$ 66.664,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO Nº 1401.11.2019, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2019.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
Base Legal: Art. 58, I, 65, I, b; 78, XIV da Lei nº 8.666/93.  
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 023/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2018.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Objeto: Estabelecer as condições de execução contratual enquanto perdurar a suspensão da execução do presente ajuste, determinada pelo Ofício nº 155/2020 - DEAF/SEDUC, de 13.04.2020, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 33.511/2020 nos termos dos Decretos Municipais nº 33.512/2020, 33.577/2020 e 33.646/2020, que consiste em uma das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Município.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Espécie: Pregão Eletrônico.  
Base Legal: Art. 57, II c/c 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: Ata de Registro de Preços nº 09/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2016 - Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR, na condição de Órgão "não Participante" ou "carona".  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração de seu valor global para R\$ 3.097.850,00 (três milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor originariamente contratado e devidamente atualizado, sendo R\$ 161.088,20 (cento e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e vinte centavos) previstos para execução no exercício financeiro em curso e o remanescente equivalente ao valor de R\$ 2.936.761,80 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) destinados ao exercício financeiro de 2021.  
Preço Global: R\$ 3.097.850,00 (três milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Prazo: De 01.11.2020 a 31.10.2021.  
Dotação Orçamentária: nº 14.01.12.361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte: 0112.  
Nota de Empenho: nº 2020.02773.  
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 237, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Espécie: Dispensa de Licitação.  
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.  
Processo: Dispensa de Licitação nº 022/2015, publicado no D.O.R no dia 29 de agosto de 2015.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. ROMILDO JOSÉ ALVES DE LYRA e sua esposa, Sra. ELANE PEREIRA DE SOUZA LYRA.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
Preço Global: R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo: De 26.10.2020 a 25.10.2021.  
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.00001 - Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte: 0244  
Nota de Empenho: nº 2020.05805  
Recurso Financeiro: Transferências do SUS - Fundo Municipal de Saúde - FMAS.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2301.03.2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017.**

Modalidade de Licitação: Concorrência  
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93  
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 02/2015 - Concorrência nº 02/2015 - CELSS/SESAN.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.  
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo:  
a) Prazo de Execução: De 30.12.2020 a 28.06.2021;  
b) Prazo de Vigência: De 01.03.2021 a 28.08.2021.  
II) O reajuste contratual no valor de R\$ 1.792.871,58 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 18,5109% com base no INCC/FGV, conforme concedido no 1º Termo de Apostilamento.  
Valor Global: R\$ 24.307.730,19 (vinte e quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos).  
Dotação Orçamentária: nºs 2301.17.512.1.220.1.579 e 5302.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.2 - Fontes: 242.  
Nota de Empenho: nº 2020.00060.  
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.13.2018, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Modalidade de Licitação: Concorrência  
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993  
Processo de Licitação: Processo de Concorrência nº 001/2018 - CEL/GABPE, homologado em 09.10.2018, pelo Chefe de Gabinete de Projetos Especiais.  
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme abaixo:  
a) Prazo de Execução: de 29.12.2020 a 27.02.2021;  
b) Prazo de Vigência: de 27.02.2021 a 28.04.2021.  
Recursos Financeiros: A presente prorrogação não implicará em qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados.

**Gabinete do Prefeito**

Chefe **VICTOR MARQUES ALVES**

**PORTARIA Nº 006 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções:  
I – **Vinícios de Araújo Góes**, para exercer a função de TITULAR da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito deste Gabinete do Prefeito.  
Cargo: Assessor Técnico  
Matrícula: 114.028-0  
CPF: 099.361.694-17

II - **Eric Paulo Maia Rodrigues**, para exercer a função de SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito deste Gabinete do Prefeito.  
Cargo: Chefe da Unidade de Apoio Administrativo Financeiro  
Matrícula: 111.534-0  
CPF: 073.273.564-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam –se as disposições em contrário.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Assessoria Especial e Representação Institucional**

Chefe **ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

**PORTARIA Nº 04/2021**  
O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE:  
Delegar poderes a **SUSIELI VASCONCELOS DE QUEIROZ**, Gerente de Monitoramento da Assessoria Especial e Representação Institucional, CPF 036.281.724-38, Cédula de Identidade nº6.303.351 SDS-PE, solteira, residente na Av. Conselheiro Aguiar, 755 apt. 339, Pina, Recife - PE, CEP: 51011-031, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de janeiro de 2021.

Delegar poderes a **RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA**, Assistente de Gabinete da Assessoria Especial e Representação Institucional, CPF 092.978.184-80, Cédula de Identidade nº8.540.897 SDS-PE, solteira, residente na Rua Martins Ribeiro, 034, Hipódromo, Recife - PE, CEP: 52.041-720, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**  
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

**Licitação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021 – BB - 856120 - CPLPSD –.** Objeto Nat.: **Compras**  
**Objeto Desc:** Aquisição de bebedouros de coluna (tipo torre), lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, na adoção de medidas excepcionais relativas e destinadas à vacinação contra a COVID 19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID 19, com fulcro na Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021. Valor Estimado Global R\$ 38.389,39 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 17 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841 Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2020 CPLPSD - BB 851791 –.** Objeto Desc: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para a aquisição de água mineral em copos de 200 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direito Humanos - SDSJPDDH da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora: A S DE LIMA COMÉRCIO - EPP, CNPJ Nº 22.553.731/0001-05 no lote 01 com o valor de R\$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e lote 02 com o valor de R\$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 – BB - 856393 - CPLPSD –.** Objeto Nat.: **Compras**  
**Objeto Desc:** Aquisição de porta papel toalha, lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, na adoção de medidas excepcionais relativas e destinadas à vacinação contra a COVID 19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID 19, com fulcro na Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021. Valor Estimado Global R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 18 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841 Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS /GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 856414 –**  
**AQUISIÇÃO - OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (algodão hidrófilo) – lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor Estimado: R\$ 21.353,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2021, às 11:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2021, às 14:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo endereço eletrônico cplssa2013@gmail.com. Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

**Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 – BB nº 856.525.** Compra: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes com o total de 20 (vinte) itens, para fornecimento de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 1.049.001,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2021 às 10:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698, Recife, 10/02/2021. **Hélida Noronha.** Pregoeira em exercício.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS /GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CLSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**2º EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 856608 –**  
**COMPRAS - OBJETO:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (eletrocardiógrafo, carro de curativo e serra de gesso), com 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife Valor Estimado: R\$ 280.740,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021, às 11:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021, às 14:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo endereço eletrônico cplssa2013@gmail.com. Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

**SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1676/2020,** Apresentação artística de ALMIR ROUCHE, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 16/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AC DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.023.475/0001-08. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 13/02/2020. **Diego Rocha** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2796/2020,** Apresentação artística de FAFA DE BELEM, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02195458000179. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recife, 13/02/2020. **Diego Rocha** - Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2797/2020**, Apresentação artística de FAFA DE BELEM, durante o Ciclo Carnavalesco 2020 a realizar-se no dia 23/02/2020. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02195458000179. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recife, 13/02/2020. **Diego Rocha** - Diretor Presidente

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020 - CPL/URB RECIFE**

**OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE – Lote 06. Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.892.581,34. Licitantes DESCLASSIFICADAS: Não houve. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.481.173/0001-95; 2º lugar: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.064.693/0001-98; e, 3º lugar: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.749.205/0001-74. Licitante VENCEDORA: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.481.173/0001-95, com o valor final da proposta de R\$ 15.238.147,90 (quinze milhões duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 11 de fevereiro de 2021. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 BB 854603 – Objeto:** Registro de Preço para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, distribuídos em 02 (dois) lotes. A Pregoeira da EMLURB, comunica a todos os interessados o ADIAMENTO "sine die" do Pregão em epígrafe, para ajustes no Termo de Referência e no Edital. Recife, 10 de fevereiro de 2021. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
BALANÇETE FINANCEIRO**

**DEZEMBRO / 2020**

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
<u>ORÇAMENTÁRIA</u>	14. 183.333,37	<u>ORÇAMENTÁRIA</u>	17.706,4 73,14
REPASSE FINANCEIRO	14. 183.333,37	Função Legislativa - Recursos Ordinários	17.706,4 73,14
<u>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</u>	2. 244.450,19	<u>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</u>	5.150,8 14,37
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2,2 01.023,88	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	43.426,51	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	5.126,1
		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	40,04
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	24,6
			74,33
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>	49 847.891,34	<u>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</u>	43.418, 387,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49 847.891,34	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.418, 387,39
<b>TOTAL GERAL</b>	66,2 75.674,90	<b>TOTAL GERAL</b>	66.275,6 74,90

Jaime Pessoa de Paiva Neto  
Secretário de Coordenação Geral

Ruy do Rêgo Barros Rocha  
Diretor do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos  
Contador - CRC PE-02127/0-8

**ATO Nº 01/2021 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74, inciso I, alínea m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife para o biênio 2021/2022, abaixo relacionados:

**LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:**

Membro Efetivo: Felipe Francismar  
Membro Efetivo: Andreza Romero  
Membro Efetivo: Renato Antunes  
Membro Efetivo: Rinaldo Junior  
Membro Efetivo: Samuel Salazar  
Suplente: Fabiano Ferraz  
Suplente: Fred Ferreira  
Suplente: Aderaldo Pinto

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Membro Efetivo: Samuel Salazar  
Membro Efetivo: Marco Aurélio Filho  
Membro Efetivo: Osmar Ricardo  
Membro Efetivo: Aderaldo Pinto  
Membro Efetivo: Almir Fernando  
Suplente: Jairo Brito  
Suplente: Joselito Ferreira  
Suplente: Natália de Menudo

**ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:**

Membro Efetivo: Fabiano Ferraz  
Membro Efetivo: Paulo Muniz  
Membro Efetivo: Davi Muniz  
Membro Efetivo: Luiz Eustáquio  
Membro Efetivo: Júnior Tércio  
Suplente: Eduardo Marques  
Suplente: Tadeu Calheiros  
Suplente: Doduel Varela

**SAÚDE:**

Membro Efetivo: Wilton Brito  
Membro Efetivo: Tadeu Calheiros  
Membro Efetivo: Natália de Menudo  
Suplente: Paulo Muniz  
Suplente: Felipe Francismar

**PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS:**

Membro Efetivo: Zé Neto  
Membro Efetivo: Wilton Brito  
Membro Efetivo: Alcides Cardoso  
Suplente: Chico Kiko  
Suplente: Dilson Batista

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:**

Membro Efetivo: Michele Colins  
Membro Efetivo: Ivan Moraes  
Membro Efetivo: Joselito Ferreira  
Suplente: Junior Bocão  
Suplente: Júnior Tércio

**SEGURANÇA CIDADÃ:**

Membro Efetivo: Doduel Varela  
Membro Efetivo: Dilson Batista  
Membro Efetivo: Fabiano Ferraz  
Suplente: Almir Fernando  
Suplente: Hélio Guabiraba

**ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

Membro Efetivo: Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo: Joselito Ferreira  
Membro Efetivo: Junior Bocão  
Membro Efetivo: Chico Kiko  
Membro Efetivo: Felipe Alecrim  
Suplente: Felipe Francismar  
Suplente: Osmar Ricardo  
Suplente: Marco Aurélio Filho

**EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES:**

Membro Efetivo: Ana Lúcia  
Membro Efetivo: Cida Pedrosa  
Membro Efetivo: Hélio Guabiraba  
Suplente: Jairo Brito  
Suplente: Valdomiro Amorim

**MEIO AMBIENTE:**

Membro Efetivo: Andreza Romero  
Membro Efetivo: Liana Cirne  
Membro Efetivo: Rinaldo Junior  
Suplente: Davi Muniz  
Suplente: Cida Pedrosa

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

Membro Efetivo: Luiz Eustáquio  
Membro Efetivo: Zé Neto  
Membro Efetivo: Fred Ferreira  
Suplente: Alcides Teixeira Neto  
Suplente: Ana Lúcia

**POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE:**

Membro Efetivo: Felipe Alecrim  
Membro Efetivo: Natália de Menudo  
Membro Efetivo: Alcides Teixeira Neto  
Suplente: Rinaldo Junior  
Suplente: Renato Antunes

**REDAÇÃO:**

Membro Efetivo: Eduardo Marques  
Membro Efetivo: Jairo Brito  
Membro Efetivo: Valdomiro Amorim  
Suplente: Alcides Cardoso  
Suplente: Wilton Brito

**DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:**

Membro Efetivo: Cida Pedrosa  
Membro Efetivo: Ana Lúcia  
Membro Efetivo: Dani Portela  
Suplente: Andreza Romero  
Suplente: Michele Colins  
Câmara Municipal do Recife, em 09 de fevereiro de 2021.  
**ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.

**ATO Nº 02/2021 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Ouvidoria e Corregedoria da Câmara Municipal do Recife para o biênio 2021/2022, abaixo relacionados:

OUVIDOR: Fred Ferreira  
CORREGEDORA: Ana Lúcia  
Câmara Municipal do Recife, em 09 de fevereiro de 2021.  
**ROMERINHO JATOBÁ** Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 170/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Samuel Salazar,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Exonerar **Mayra Rodrigues Ferreira Soares, matrícula nº 105.868-1**, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar. **Art. 2º** Nomear **Thiago Carvalho de Souza Silva**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.04, na Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 171/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 008/2021 da Vereadora Cida Pedrosa,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Exonerar **Yuri Figueiredo Thê, matrícula nº 105.967-0**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa. **Art. 2º** Nomear **Alessandro Costa Freitas**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.03, na Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 172/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 008/2021 do Vereador Valdomiro Amorim,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Exonerar **Alexsandra Lins da Silva, matrícula nº 105.944-0**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Valdomiro Amorim. **Art. 2º** Nomear **Brivaldo Brigido de Aquino Junior**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.03, na Estrutura de Gabinete do Vereador Valdomiro Amorim. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 173/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando s/nº do Vereador Doduel Varela,



RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Mayara Souza Santiago**, **matrícula nº 105.733-2**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.
**Art. 2º** Nomear **Virginio Gomes Santiago Filho**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.06, na Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.
**Art. 3º**, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 174/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

**Art. 1º**. Nomear **Sérgio Ricardo Monteiro Cunha**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-I, código 2111, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 175/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 06/2021 do Vereador Alcides Cardoso,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Gabriela Cunha de Melo Cavalcanti**, no Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 176/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Vereador Samuel Salazar,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
105.113-0	Luiz de Andrade Lima Neto	35,51	42,50
105.147-4	Tathiana Cunha Bezerra Lafayette	-	12,00
105.866-5	Woody Willen Bezerra Pontes	15,00	13,00
105.867-3	Vanessa Uchôa Matos	15,00	11,50
105.868-1	Mayra Rodrigues Ferreira Soares	20,00	-
106.004-0	Thiago Carvalho de Souza Silva	-	6,50

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 177/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 008/2021 do Vereador Waldomiro Amorim,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
105.944-0	Alexandra Lins da Silva	120,00	-
106.010-4	Brivaldo Brígido de Aquino Junior	-	120,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 178/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo a planilha do Vereador Júnior Tércio,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
105.660-3	Maria Janice de Oliveira Sá	267,51	-
105.666-2	Morgana Maria do Sacramento	267,50	-
105.991-2	Ilana Maria da Costa	-	196,70
105.992-0	Raquel Ramá Vitória Rodrigues dos Santos	-	196,70
105.669-7	Jamille Novaes Melo de Brito	63,50	205,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 179/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nªs 01/2021 e 09/2021 do Vereador Almir Fernando,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
105.445-7	Ananias Bezerra do Nascimento	36,00	-
105.094-0	Diogo Ramos da Silva	70,50	-
105.986-6	Priscila Cristina de Oliveira	-	36,00
105.987-4	Leonardo de Souza Brito	-	70,50

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 180/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo a planilha da Vereadora Michele Collins,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
104.954-2	Flavio Henrique Carvalhaes Araújo	44,50	-
105.371-0	Niedja Nunes	83,00	85,00
105.470-8	Isaac Ramos Teodósio	40,00	-
105.989-0	Maria Eduarda Alvares da Silva	-	70,00
105.988-2	Isabella Christine Teixeira	-	67,97

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 181/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 002/2021 e planilha do Vereador Doduel Varela,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CANCELAR (%)</b>	<b>ATRIBUIR (%)</b>
105.733-2	Mayara Souza Santiago	65,00	-
106.008-2	Virginio Gomes Santiago Filho	-	38,50
105.722-7	Everaldo Bonifácio dos Santos Junior	100,00	239,50
105.723-5	Romulo de Luna Valentim	78,00	-
105.719-7	Mylena Patrícia de Barros Silva	230,00	280,00
105.730-8	Valber Francisco da Silva	85,00	-

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

##### RESOLUÇÃO Nº 160/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

**Art. 1º**. Nomear **Roberto Nunes Machado Cotias Júnior**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2080, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ

Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 161/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

**Art. 1º**. Nomear **Gilson Basilio de Souza Filho**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2054, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 163/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

**Art. 1º**. Nomear **Cironilson Lima da Silva**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-I, código 2104 e Juliana Amorim Ferreira da Silva Costa, no Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2033, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA Nº 018/2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença de 08 dias por motivo de falecimento de ascendente, ao servidor **Eliel Freitas da Cunha**, **matrícula nº 104.873-2**, lotado na Divisão de Pessoal, a partir de 30 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021 , conforme inciso II do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 - Estatuto do Funcionário Público do Recife. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2021. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e evolução tecnológica de solução para TV e rádio WEB.**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/02/2021 e final 03/02/2022.

PREÇO: VALOR TOTAL de R\$ 77.760,00(setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

##### Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas, foi realizada, através de Sistema de Deliberação Remota da Câmara Municipal do Recife a reunião de encerramento da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, desta Casa Legislativa, por videoconferência, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, ausente a Vereadora Aimée Carvalho, Vice Presidente por motivo justificado e o técnico da Câmara Municipal do Recife para viabilizar esta reunião. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os presentes e, em seguida, fez a leitura da Ata do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte que sendo posta em discussão, foi aprovada. Logo após, o Vereador Hélio Guabiraba, relator dos projetos PLO nº 161/2020, PLO nº160/2019, PLO nº 01/2020, PLO nº 51/2020, PLO nº 106/2020 e PDL nº 16/2020, colocou-os em discussão, sendo todos aprovados pela Comissão, PLO nº 127/2020 foi solicitado vistas pela presidente da CECTE. Ato contínuo a Vereadora Ana Lúcia, colocou em análise os pareceres da Vereadora Aimée Carvalho, PLO nº 134/2020, PLO nº 128/2020 e PDL nº 20/2020, que sendo discutidos, foram aprovados pela Comissão. Imediatamente; a Vereadora Ana Lúcia, relatora dos projetos PDL nº 33/2020, PDL nº 28/2020, PLO nº 180/2020, PLO nº 179/2020, PLO nº 174/2020, PLO nº 186/2020, PDL nº 35/2020, PLO nº 189/2020, PLO nº 183/2020, PLO nº 282/2019, PDL nº 49/2019, colocou-os em discussão, sendo todos aprovados pela Comissão; PLO nº 177/2020, PLO nº 185/2020, e PLO nº 188/2020 foram rejeitados pela comissão, de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica do Município do Recife, em relação a consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambuco, para deliberar as mudanças de nomes dos logradouros públicos. Continuamente, a presidente da CECTE, fez referência aos projetos recebidos: foram cento e setenta e quatro projetos entregues à comissão e cento e trinta e três, saíram com parecer. A prova de que apresentamos resultados, realizamos nosso trabalho. Em seguida, o Vereador Hélio Guabiraba avalia o trabalho da CECTE. Agradece a Deus e ao Presidente desta casa Eduardo Marques por ter lhe concedido poder participar desta comissão por dois anos. Esclarece que todo papel que vem realizando nesta comissão, se deve à presidente, que dá liberdade para que o trabalho seja efetivo. E, o faz com educação, respeito e dignidade, de forma exemplar, inigualável e com responsabilidade. Coloca o trabalho em primeiro lugar, com compromisso. Este é o papel do vereador eleito desta cidade que representa o povo do Recife. Agradece também, à irmã Aimée sempre ativa nesta comissão, organizada, compreensiva opinando nos pareceres e deu sua contribuição. Desejou a todos um natal feliz e um ano novo com muita saúde e que Deus abençoe a todos. Posteriormente, a Vereadora Ana Lúcia, evidencia sua alegria e gratidão que são muito grandes. Chegamos como professora e como vereadora temos a responsabilidade de responder para os professores, famílias e estudantes, todas as questões pertinentes à nossa área. Avançamos muito e ainda precisamos avançar muito mais. Priorizar a educação do município e ampliar oferta de educação infantil é a nossa meta. Estar à frente da Comissão de Educação, foi uma grande honra. De imediato, quero agradecer ao Presidente Eduardo Marques, demais membros da mesa e vereadores também, que nos concederam a oportunidade de estar como presidente. Tarefa difícil no sentido de aglutinar as falas e trazer pessoas para estarem juntos conosco. Abrimos as portas da comissão, recebemos convidados, sindicatos, associações, famílias, docentes e não docentes, projetos de iniciativa da casa e do executivo, secretarias e autoridades que participaram de reuniões, momentos de debates, dando respostas à população. Muitas conversas e propostas saíram do seio da comissão, muito entendimento e Vossa Excelência Vereador Hélio, foi um canal importante dialogando com o executivo, levando as pautas e viabilizando reuniões para que pudéssemos levar os pleitos das pessoas que estiveram na comissão. Dando continuidade, a Vereadora Ana Lúcia, presta contas do trabalho realizado na Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e, confirma que de dois mil e dezoito a dois mil e vinte, foram quinhentos e quarenta e quatro pareceres encaminhados ao Legislativo. A nossa comissão se reunia periodicamente, presencialmente. Depois da pandemia, nos reinventamos e colocamos a comissão para funcionar, de forma remota com apoio de nossos técnicos, aos quais quero, neste momento, agradecer a paciência, carinho e o conduzir com a ferramenta tecnológica. Depois, a Vereadora Ana Lúcia menciona: "Meu sentido hoje é certeza absoluta de que o que podíamos fazer nós fizemos e nos colocamos mais uma vez à frente desse trabalho para dar resposta às pessoas". Deus nos ajudou até aqui e se for da vontade DELE, Vereador Hélio Guabiraba, estaremos juntos no próximo ano, nesta comissão com o mesmo compromisso e mesma responsabilidade. Deus nos abençoe, nos guarde, guarde nossas famílias e as famílias do povo recifense que nos concedeu novo mandato para que continuemos na luta dando respostas, fazendo aquilo que chega as nossas mãos o possível e o que não puder, lutar bravamente, ao lado daqueles que acreditam. Logo, logo vamos poder nos abraçar, esta pandemia vai passar, vamos nos juntar, aglomerar, que é o que gostamos de fazer e, dar novos encaminhamentos ao povo do Recife. Em seguida, o Vereador Hélio agradece as palavras da vereadora e se Deus quiser, vamos estar juntos de novo. A presidente da CECTE, agradeceu à Vereadora Aimée Carvalho que esteve conosco, apesar de não retornar à esta Casa Legislativa para um novo mandato, ela continuará dando suas contribuições. Não faltará oportunidade de continuar seu trabalho, colocar sua competência em prol do povo. Concluindo, a Vereadora Ana Lúcia, presidente da comissão, deu por encerrada a reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de dezembro de 2020. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Aimée Carvalho - PSB Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba - Sem Partido Membro Efetivo. Vereador Renato Antunes - PSC Suplente Vereador Chico Kiko - PP Suplente.

## Homenagem para o maestro Formiga

Por iniciativa da vereadora Liana Cirne (PT), o maestro e compositor Ademir Souza Araújo, conhecido como maestro Formiga, recebeu homenagem na Câmara do Recife, na tarde desta terça-feira (9), durante reunião solene, por videoconferência. A solenidade, realizada não por coincidência no dia do Frevo, foi aprovada através do requerimento 269/2021, sob a justificativa de que o maestro é um grande compositor e por ter criado vários mecanismos para difusão cultural. A solenidade foi presidida pelo presidente da Casa, vereador Romerinho Jatobá (PSB) e contou com a presença do vereador Marco Aurélio Filho (PRTB).

A vereadora Liana Cirne enfatizou que o maestro Formiga é uma referência de máxima relevância para a cultura pernambucana. “Seu trabalho, que vai do popular ao erudito, passando pela ópera e pelos frevos, é uma respeitabilíssima contribuição à nossa cultura e à nossa identidade, justificando-se, assim, a importância da justa homenagem”.

Ele compôs diversos frevos e obras clássicas, além de uma ópera inspirada no sino do antigo prédio do Diário de Pernambuco. Chama-se a Grande Abertura do Sino do Diário de Pernambuco. Além disso, o maestro criou a Banda Municipal do Recife, a Frevioca e foi um dos grandes animadores do Quartel General do Frevo, que fica na Praça do Diário.

Liana Cirne ressaltou também que o maestro tem a vida dedicada à música e à cultura recifense e pernambucana há mais de 50 anos. “É recifense de nascimento e já alcançou diversos prêmios estaduais e nacionais. Além de todas as suas criações, fez parcerias com a Orquestra Popular do Recife, Nação Zumbi, Grupo Camerata Brasileira, a Barca, entre outros, merecendo por tudo isso a homenagem solene”.

Em seu discurso, o maestro Formiga, agradeceu à vereadora e a todos os vereadores que aprovaram o requerimento de proposição da homenagem. Ele se definiu como “um homem simples que participou de várias iniciativas”. Ele aproveitou

A solene foi promovida por videoconferência pela vereadora Liana Cirne



a oportunidade para pedir aos vereadores que analisem a volta da Banda Municipal, que atualmente está sem funcionar. “Em muitas ocasiões, a gente passou o livro de ouro para custear despesas da banda, para ela não parar. Hoje o Frevo está afundando e eu gostaria de dar algumas sugestões que sirvam de reflexão. O frevo não tem ideologia e por isso todos gostam”.

Formiga ressaltou a importância de

se pensar no frevo como música fundamental para a cultura pernambucana e por isso apelou para que, haja nas escolas uma disciplina sobre o frevo. Dessa forma, ele acredita que possa criar nas crianças o gosto por esse ritmo. “Em Brasília, dei oficinas com grupos locais, sugeri a criação de uma Orquestra de Frevo Nacional que teria uma espécie de consulado, que funcionaria como locais onde se tocaria o frevo”.

## Gratidão aos eleitores

O vereador Doduel Varela (PSL) fez o primeiro discurso do seu mandato na Câmara Municipal do Recife durante a reunião Ordinária realizada por videoconferência na manhã desta terça-feira (9) e agradeceu pelos votos dos eleitores nas eleições municipais do ano passado. “Quero agradecer a todos aqueles que confiaram na minha proposta eleitoral para o cargo de vereador. Mas, sobretudo, quero agradecer a Deus que me conduziu até aqui. Também faço um agradecimento especial aos meus familiares, aos meus amigos e amigas”, disse.

Doduel Varela agradeceu, ainda à legenda pela qual concorreu ao pleito de novembro, o PSL, sobretudo ao presidente do partido, Luciano Bivar, pela confiança de colocar o seu nome à disposição para a disputa. “Aproveito para agradecer a todos os membros do partido que me apoiaram e aos vereadores do partido, aqui na Câmara”, disse. Ele acrescentou que está na Câmara Municipal do Recife para “fazer o melhor pela população, para que esta seja uma cidade melhor e



Doduel Varela fez pronunciamento na Câmara mais justa para se viver”, observou.

O vereador explicou, em seguida, que o requerimento de número 23/2021, aprovado na reunião Ordinária do dia dois de fevereiro, é destinado a homenagear o funcionário da Unidade Elo Cabanga, que ele identificou apenas pelo nome de Wilson. “No mês de novembro, após as eleições, quando a comunidade do Bong ficou sem água, eu fui à Compesa. Falei com o senhor Wilson, da Elo Cabanga, e ele foi muito atencioso. No dia seguinte que falei com ele, a água voltou às torneiras da comunidade. Por isso, fiz o requerimento para homenageá-lo”, assegurou.

## Bancada cristã

Ao realizar o primeiro discurso como parlamentar municipal do Recife, o vereador Felipe Alecrim (PSC) disse que está se integrando à bancada cristã da Câmara Municipal, cuja criação foi proposta em plenário virtual na semana passada. “Vamos trabalhar em união para glorificar e honrar o nome de Deus, através do nosso mandato. Temos aqui uma missão a cumprir em favor do povo cristão e iremos realizá-la, pois o meu mandato é compartilhado”, afirmou, na reunião Ordinária realizada através de videoconferência na manhã desta segunda-feira (8).

A chamada bancada cristã foi oficialmente criada após uma reunião, na semana passada, entre vereadores de confissão evangélica e Felipe Alecrim, que é católico. Os integrantes pretendem definir uma pauta que atenda aos princípios religiosos. A missão do seu mandato, disse o vereador, é dar voz “aos cristãos católicos de toda a cidade do Recife e, assim, contribuir para a luta em favor da vida, da família e dos valores cristãos”. Felipe Alecrim também agradeceu aos



Felipe Alecrim disse que dará voz aos católicos

eleitores que o elegeram nas eleições de novembro. “Foram 4.681 eleitores que confiaram na nossa proposta e no nosso projeto de mandato. Irei corresponder a essa expectativa”, garantiu.

Quebrando o protocolo previsto no Regimento interno, ele pediu licença ao presidente da Comissão Executiva, vereador Romerinho Jatobá (PSB), que também é presidente da Câmara Municipal do Recife, para rezar. “Quero pedir licença para rezar uma Ave-Maria, pedindo a Nossa Senhora para que ela interceda em favor da vida de todos os recifenses”, disse. Em seguida, ele rezou a oração católica.

